



**EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL Nº 007/2020 - PROEC
BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução n.º 002/2012 – CONCUR e na Portaria n.º 1239/2020 - REITORIA, conforme estabelece a Política de Extensão e Cultura, Resolução n.º 017/2013 – CONEPE e na política de bolsas e voluntários/as, Resolução n.º 035/2020 – CONEPE, no Parecer 122/2020 – PRPTI/PGF, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as para a CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA que atendam as áreas temáticas da Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, exclusivamente para os Projetos de Extensão institucionalizados, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital e condicionadas à disponibilidade orçamentária da UNEMAT.

ACRESCENTA-SE:

5.5. O proponente poderá inscrever-se para concorrer a bolsa de extensão universitária por meio de até 2 (dois) projetos diferentes, devendo para isto seguir os procedimentos especificados nos subitens abaixo:

- a) Caso o proponente tenha interesse em concorrer com apenas um projeto, deverá fazer tão somente aquela opção.
- b) A segunda opção de projeto será utilizada apenas para preencher as bolsas remanescentes, não contempladas.
- c) O desempenho da segunda opção de projeto será processado após a publicação do Resultado Final da primeira opção.

Anexo II - () 1ª OPÇÃO DE PROJETO () 2ª OPÇÃO DE PROJETO

EXCLUI-SE:

13.2. Se durante o período de vigência da bolsa o projeto finalizar, o/a coordenador/a deverá solicitar a prorrogação ou nova institucionalização, de acordo com o edital ao qual o projeto esteja vinculado;

Anexo I - 4. Financiamento externo (1 ponto)

ONDE SE LÊ:

6.3. O projeto deve estar devidamente institucionalizados na data de abertura do Edital e com vigência durante todo o período de concessão da bolsa.



LEIA-SE:

6.3. O projeto deve estar devidamente institucionalizado no período de inscrição e com vigência durante todo o período de concessão da bolsa.

6.3.1. Os projetos aprovados que não coincidirem com o período de vigência da bolsa serão prorrogados pela PROEC até o dia 31/12/2021.

Cáceres-MT, 11 de setembro de 2020.

Leonarda Grillo Neves

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria n.º 003/2019